**MINUTA DE SEGURO CAUÇÃO AUTÓNOMA, INCONDICIONAL E À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO**

A [……………] COMPANHIA DE SEGUROS, SA, com sede na [……………], com o capital social de € [……………], registada na Conservatória do Registo Comercial de [……………] com o nº [……………], pessoa coletiva nº [……………], adiante designada SEGURADORA, em nome e a pedido da [……………], pessoa coletiva nº [……………], com sede na [……………], matriculada na [……………], sob o nº [……………], adiante designado SEGURADO, declara prestar a favor da **Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.,** através de contrato de seguro caução, titulado pela apólice nº [……………], anexa à presente declaração garantia à primeira solicitação no valor de € [……………] ([……………] …………….. de euros), quantia correspondente a xx% do investimento total referente à implantação [……………] OU à recuperação ambiental, o qual se rege nas seguintes condições:

1. Este Seguro Caução destina-se a garantir as obrigações respeitantes à implantação [……………], no cumprimento do disposto no [……………] e nos termos da alínea B) do Anexo I, todos do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio OU à recuperação ambiental, no cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 25.º e nos termos da alínea A) do Anexo I, todos do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio.
2. A SEGURADORA obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., a qual será apresentada mediante declaração em que conste os fundamentos pelos quais se considera a importância em causa devida, constituindo comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou da apresentação de qualquer outro documento, de que a importância reclamada é devida ao abrigo desta garantia.
3. A SEGURADORA, caso venha a ser chamada a honrar a presente garantia, não pode tomar em consideração quaisquer exceções opostas pela SEGURADA, sendo-lhe igualmente vedado opor à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., quaisquer reservas ou meios de defesa que a SEGURADA possa fazer valer contra aquele.
4. A declaração mencionada em 2. será assinada pelo Presidente do Conselho de Direção da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., à qual deverá ter aposto o respetivo selo branco, a pagar à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., por crédito na conta bancária indicada naquela declaração, o montante garantido ou, se inferior, o montante solicitado em tal declaração.
5. Este Seguro Caução tem início em [……………] de [……………] de [……………] e permanece válido até que seja expressamente autorizada a sua libertação total pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., nos termos do n.º 13 da alínea B) do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio OU n.º 7 da alínea A) do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, não podendo ser anulado ou alterado sem o seu consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos pela SEGURADA.
6. O valor do selo devido por este contrato é pago por meio de guia, conforme Despacho de 98/11/02 e Lei nº 150/99 de 11 de setembro, na Direção de Serviços de Imposto de Selo e das Transmissões do Património (DSISTP), da Direção-Geral de Impostos.

Data ........................................

Assinatura ...............................

(Nome Datilografado)